



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Caconde – SP, vem, respeitosamente, levar ao conhecimento de todos os interessados que não hesitará em aplicar as sanções administrativas cabíveis aos licitantes que descumprirem as disposições previstas neste edital, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da legislação correlata aplicável.

A eventual inobservância das normas legais e editalícias ensejará a devida manifestação desta Administração Pública, a qual se pautará pela clareza, motivação e precisão na aplicação das penalidades, podendo culminar na imposição de multas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo de outras medidas legalmente previstas. Dessa forma, com o objetivo de resguardar a lisura do certame e evitar prejuízos à Administração e aos demais participantes, recomenda-se aos licitantes que apresentem, de forma adequada e tempestiva, a documentação relativa à habilitação e à proposta de preços, bem como que formulem seus lances de maneira responsável, consciente, objetiva e exequível.

Ressalta-se, ainda, que o objeto licitado deverá ser executado em estrita conformidade com os prazos, preços e padrões de qualidade estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Por fim, esclarece-se que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços constituem medida excepcional, admitida apenas em hipóteses devidamente justificadas e comprovadas, sendo seu deferimento condicionado à estrita observância dos requisitos legais aplicáveis.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/10/2026 às 10h00

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/11/2026 às 08h30

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2026 às 09h00

O MUNICÍPIO DE CACONDE, por intermédio do Senhor **JOSÉ AFONSO DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, na Prefeitura da Estância Climática de Caconde, situada a **Rua Duque de Caxias, 236, Centro, em Caconde**, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações do Brasil”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE NATUREZA COMUM (ITENS MÉDICOS, TERAPÊUTICOS, PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E DE EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO, APARELHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EQUIPE EMULTI, E OUTROS SETORES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL**, a ser realizado por intermédio do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina:

Lei Federal nº 14.133/2021 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

Lei Complementar 123/2006 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 3936/2023 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5880>

Decreto Municipal nº 3944/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5900>

Decreto Municipal nº 3947/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5898>

Decreto Municipal nº 3949/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5910>

e outras normas pertinentes ao certame, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições a que se submete.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

- As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão;
- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico do sistema. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e administração;
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema BLL, poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097-4600, por chat (na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online ou pelo e-mail contato@bll.org.br).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE NATUREZA COMUM(ITENS MÉDICOS, TERAPÊUTICOS, PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E DE EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO, APARELHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EQUIPE EMULTI, E OUTROS SETORES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A publicação o extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial, no Diário oficial da Prefeitura de Caconde (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.caconde.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1.3. Aduz o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3949/24 em seu § 2º - Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, como condição de validade e eficácia, os licitantes **deverão praticar seus atos em formato eletrônico.**

1.4. Os recursos orçamentários, necessários para a despesa indicada estão consignados no orçamento 2026

FNS Recursos Vinculados Programas da Saúde	3.3.90.30	10.302.0050.2245	Estadual
--	-----------	------------------	----------

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

2.3. Os itens e/ou lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como aqueles relativos à aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, poderão ser destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou poderão contar com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva dessas empresas.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.7.2. **Empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06;**

2.7.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Nas licitações exclusivas para ME/EPP, há um dispositivo na BLL que impede a inclusão de documentação referente a outros enquadramentos. Essa configuração é definida pelo pregoeiro e pela equipe de apoio diretamente na plataforma, com base na estimativa de preços da contratação

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento previsto neste Edital, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública

3.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após o julgamento das propostas, conforme disposto no art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

3.4. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, etc, conforme o caso) e (total) do ITEM;

4.1.2. Marca e modelo;

4.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Apresentação de proposta com descrição do produto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, deve ser anexada em campo próprio disponibilizado na plataforma.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor [total] / [unitário] do [item].
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 5.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.2. **Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.3.2. Empresas brasileiras;

5.12.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os documentos de habilitação, e, se for o caso, acompanhado dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.13.7. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Deixar de apresentar a documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro no prazo estabelecido;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5. No caso de contratações em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7. Caso o custo total estimado do serviço/produto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor (art. 63, II, da Lei nº 14.133/21).

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do TCESP e Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações; constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.4.1. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:**

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.1.3 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 7.2.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- 7.4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4.1.6 Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- 7.4.1.7 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.
- 7.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:
- 7.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);
- 7.5.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 7.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.5.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

7.5.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Caconde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** é a seguinte:

7.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

7.6.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.7.1 Comprovação de que os equipamentos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

7.7.2 Os produtos caracterizados como correlatos médicos e equipamentos de saúde (ex: espéculos, ressuscitadores manuais, histerômetros, pinças, punches) devem possuir registro válido e ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o qual deverá ser comprovado mediante apresentação de documentação no momento da entrega.

7.7.3 Os produtos pedagógicos, infantis e desportivos devem possuir certificação do INMETRO ou de instituição equivalente acreditada, atendendo à segurança do usuário final (consoante o Acórdão TCU nº 337/2021, que veda a exigência exclusiva de uma única entidade certificadora quando há equivalência no mercado).

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8.2 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.8.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.5 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

7.8.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou ferramenta digital similar.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5 Fraudar a licitação.

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Caconde e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Caconde será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V - Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou
- VI - Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Caconde, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II – Pagamento da multa;
- III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

11 DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

11.1 A Prefeitura Municipal de Caconde efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste do recebimento definitivo da respectiva nota fiscal eletrônica (NF-e);

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 – A gestão e fiscalização do contrato deverão seguir o decreto municipal 3944/2024, sendo que os gestores(es) e fiscal(is) estão nomeados no termo de referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

12.2 – A forma de entrega e pagamento estão descritos no termo de referência.

12.3 A contratação ocorrerá mediante entrega única dos produtos, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o contrato substituído pela nota de empenho que deverá observar e seguir integralmente as regras, condições, especificações técnicas, prazos e demais disposições constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.caconde.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

13.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

13.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

13.11.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;

13.11.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

13.11.7 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Proteção de Dados;

Caconde, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ AFONSO DE PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO)

I - IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Órgão: Município de Caconde/SP
- 1.2 Unidade Requisitante: Departamento de Saúde
- 1.3 Processo Administrativo nº:0115/2026
- 1.4 Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Estadual 202508474527, ficha 285
- 1.5 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

II - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE NATUREZA COMUM (ITENS MÉDICOS, TERAPÊUTICOS, PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E DE EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO, APARELHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EQUIPE EMULTI E OUTROS SETORES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

2.1 A presente contratação consiste na aquisição de 87 (oitenta e sete) itens distintos, compreendendo insumos que variam entre correlações médicas (ANVISA), equipamentos esportivos, brinquedos terapêuticos e materiais de papelaria, todos de natureza estritamente comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O fornecimento dar-se-á de forma pontual, para a garantia e eventuais obrigações acessórias, não comportando prorrogação automática continuada.

III - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 A presente contratação é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2 Observa-se a regulamentação local, em especial: Decreto Municipal nº 3.936/2023 (diretrizes gerais e vedação a artigos de luxo); Decreto Municipal nº 3.943/2024 e nº 3.944/2024 (segregação de funções e gestão contratual); Decreto Municipal nº 3.946/2024 (sustentabilidade e ETP); Decreto Municipal nº 3.947/2024 e nº 3.949/2024 (rito do Pregão Eletrônico); e Decreto Municipal nº 3.959/2024 (planejamento e padronização).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 O procedimento atende às orientações consolidadas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente as Súmulas nº 177 e 247, e os Acórdãos nº 337/2021, nº 1.875/2021 e nº 2.155/2012.

IV - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I deste Documento), a Secretaria de Saúde do Município de Caconde/SP enfrenta um déficit estrutural de suprimentos de natureza comum, situação que impacta negativamente a qualidade e a continuidade dos atendimentos da equipe eMulti e demais frentes assistenciais.

4.2 A defasagem abrange desde instrumentos clínicos essenciais para o diagnóstico, até recursos pedagógicos e esportivos utilizados em terapias de reabilitação física e cognitiva. Tais bens viabilizam uma assistência digna, não se caracterizando como artigos de luxo, estando em estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.936/2023.

4.3 A aquisição está perfeitamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, garantindo transparência e obediência ao art. 18, II, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução compreende a aquisição fracionada em 87 (oitenta e sete) itens independentes, a serem adjudicados por menor preço por item, em obediência à Súmula 247 do TCU e ao art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, o que potencializa a competitividade e evita sobrepreço oriundo de aglutinação indevida.

5.2 O ciclo de vida do objeto engloba a entrega dos materiais nos almoxarifados da Saúde de Caconde/SP. A contratada deverá fornecer os itens em suas embalagens originais, que assegurem a integridade, garantindo rastreabilidade por lote e prazo de validade razoável.

5.3 O descarte final de embalagens recicláveis, itens perfurocortantes e biológicos deverá ocorrer por responsabilidade municipal, seguindo o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o PGRSS (Decreto Municipal nº 3.946/2024). A contratada deverá, no entanto, priorizar o envio de bens em embalagens recicláveis e sustentáveis.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 REQUISITOS DE QUALIDADE E REGULAMENTAÇÃO:

6.1.1 Os produtos caracterizados como correlatos médicos e equipamentos de saúde (ex: espêculos, ressuscitadores manuais, histerômetros, pinças, punches) devem possuir registro válido e ativo na Agência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o qual deverá ser comprovado mediante apresentação de documentação no momento da entrega.

6.1.2 Os produtos pedagógicos, infantis e desportivos devem possuir certificação do INMETRO ou de instituição equivalente acreditada, atendendo à segurança do usuário final (consoante o Acórdão TCU nº 337/2021, que veda a exigência exclusiva de uma única entidade certificadora quando há equivalência no mercado).

6.1.3 Não há preferência por marca. É expressamente vedada a indicação sem justificativa de padronização, devendo os produtos entregues apresentar qualidade técnica, desempenho e rentabilidade compatíveis com as práticas de mercado, à luz do Acórdão TCU nº 2.155/2012 e Acórdão TCU nº 728/2024.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para a entrega integral dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela contratada.

7.2 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado do Departamento de Saúde do Município de Caconde/SP, em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

7.3 Todos os itens entregues com prazo de validade deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de vida útil restante no ato do recebimento, assegurando viabilidade para o consumo no ciclo de 2026/2027.

7.4 Atrasos injustificados ou a entrega de produtos em desconformidade ensejarão a notificação da contratada para substituição em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional ao Município, sujeitando-a às sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Em observância ao princípio da segregação de funções estatuído nos Decretos Municipais nº 3.943/2024 e nº 3.944/2024, a gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelos seguintes agentes públicos designados:

8.2 Fiscal do Contrato: Silvano Novais (Almoxarife do Departamento de Saúde). Compete ao fiscal o acompanhamento físico da entrega dos materiais, a conferência quantitativa, a verificação preliminar da integridade das embalagens e a emissão do Termo de Recebimento Provisório, consolidando relatório técnico caso haja divergência.

8.3 Gestor do Contrato: Julierme Rodrigo de Almeida Paula (Diretor Municipal de Saúde). Compete ao gestor atestar o Recebimento Definitivo da contratação, após a verificação de conformidade fiscal e trabalhista e o cotejo documental, autorizando o regular processamento da despesa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

8.4 A comunicação entre o Departamento de Saúde e a Contratada ocorrerá precipuamente via correspondência eletrônica oficial (e-mail) ou escritório físico.

IX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O recebimento provisório será lavrado pelo Fiscal do Contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega física dos bens no almoxarifado.

9.2 O recebimento definitivo será expedido pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, contanto que comprovada a exatidão dos registros (ANVISA, INMETRO) e a qualidade técnica dos lotes.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Caconde/SP no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste do Recebimento Definitivo da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

9.4 É condição para o pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sendo obrigatória a consulta de regularidade ao SICAF pelo gestor antes da liquidação (Decreto Municipal nº 3.944/2024).

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O certame será realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, com vistas a ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), resguardada a ampla concorrência.

10.2 Para a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação, as empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente (sendo possível a substituição temporária pelo registro válido e ativo no SICAF, nos termos da Súmula 274 do TCU):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.3 Visando mitigar riscos de licitações fracassadas, reitera-se que a exigência de laudos ou certificações será cobrada de modo não excludente (INMETRO ou equivalente reconhecido) em fase de habilitação ou entrega, não restringindo injustificadamente o acesso ao certame (Acórdão TCU nº 2.912/2021).

XI - ESTIMATIVAS DE VALORES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.1 O valor global estimado da contratação perfaz a quantia de _____.

11.2 A estimativa foi fundamentada em pesquisa de mercado mediante "cesta de preços", privilegiando fontes da Administração Pública, garantindo conformidade estatística e técnica consoante Acórdão TCU nº 1.875/2021 e orientações da IN SEGES/ME nº 65/2021.

11.3 Tabela Detalhada do Objeto:

Item	Qtd	Und	Descrição Detalhada	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	1	UND	AMBU ADULTO, COM REGISTRO ANVISA; REANIMADOR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO Nº 5.		
2	1	UND	AMBU INFANTIL COM REGISTRO ANVISA; REANIMADOR MANUAL FEITO EM SILICONE; COM RESERVATÓRIO EM PVC RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1.000ML; BALÃO COM CAPACIDADE DE 500 ML; BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE; CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/ H2O; MASCARA EM SILICONE TAMANHO INFANTIL.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

3	24	POTE	AREIA MAGICA CINETICA; VARIAS CORES; COMPOSIÇÃO: AREIA, RESINA E ADITIVOS; PRODUTO NÃO TOXICO; POTE DE 550 G COM MOLDE SORTIDO.		
4	5	UND	BACIA PLASTICA MEDIA DE 6,7 LITROS		
5	10	UND	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO DE 2,5 LITROS, MEDIDA: 20X30X6 CENTIMETROS.		
6	2	UND	BARALHO DE HISTÓRIAS - OMSTRI, EMTTP ÁRA CPMCEOTIAÇÃO E INTERVENÇÃO COGNITIVA; PUBLICAÇÃO 2020; LIVRO CAPA DURA; AUTOR: RODRIGUES, MIRIAM; EDITORA SINOPSYS.		
7	20	ROLO	BARBANTE PARA TRICO E CROCHE N 6, PELO MENOS 85% DE ALGODÃO, ROLO DE 1045MT (1KG		
8	50	UND	BASTAO PARA ALONGAMENTO CINZA; EM PVC RESISTENTE; SEM CARGA; DIMENSÕES: 100X3CM; PESO APROXIMADO 200G; GARANTIA 3 MESES.		
9	50	PCT	BEXIGA Nº7 PCT 50 UNIDADE, VARIAS CORES A DEFINIR NO PEDIDO (VERMELHO, AZUL, VERDE, PRETO, AMARELO, ROXO, LARANJA, ROSA E BRANCO)		
10	3	UND	BOLA ESFERA DE HOBERMAN, ABRE E FECHA; MATERIAL: PLASTICO; ESFERA EXPANSÍVEL; TAMANHO MEDIO: FECHADA 20CM E ABERTA ENTRE 45 E 50 CM.		
11	30	UND	BOLA OVERBALL 25CM; MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, CIRCUNFERÊNCIA 25CM; PESO SUPORTADO 200KG; SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI ESTOURO.		
12	30	UND	BOLA SUÍÇA 65 CM. DIÂMETRO 65 CM, CONFECCIONADO DE PVC, INCLUINDO BOMBA DE AR. PESO SUPORTADO MÍNIMO 300 KG.		
13	10	CRT	BOLINHA EM GEL COLORIDA; CARTELA COM 24 PACOTINHOS DE BOLINHAS DE GEL QUE CRESCE E ABSORVEM ÁGUA; PACOTE COM VÁRIAS CORES DIFERENTES (APROXIMADAMENTE 1500 BOLINHAS); NÃO TOXICAS; BIODEGRADAVEL		
14	3	UND	BOLSA TERMICA DE COMPRESSÃO, CAPACIDADE DE 1 LITRO; USO COM ÁGUA FRIA OU QUENTE; MATERIAL: BORRACHA RESISTENTE E DURÁVEL; TAMPA EM PVC COM ROSCA PARA SEGURANÇA E EVITAR VAZAMENTO; BOCA LARGA PARA FÁCIL ENCHIMENTO; FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ENCAIXE NO CORPO.		
15	3	KIT	BONECOS SUPER HEROIS; KIT COM 7 BONECOS ARTICULADOS DOS VINGADORES DE 13CM DE ALTURA; BOA DEFINIÇÃO.		
16	3	KIT	BRINQUEDO DE ENCAIXE, KIT COM NO MINIMO 213 PEÇAS DIVERSAS; INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.		
17	3	KIT	BRINQUEDO DIDATICO, COMIDINHAS E FRUTINHAS COM VELCRO E UTENSILIOS DE COZINHA; KIT COM NO MIN 30 PEÇAS, MATERIAL PLASTICO.		
18	3	KIT	BRINQUEDO PEGA PEIXE, JOGO DE PESCARIA GRANDE A PILHA; TAMANHO APROXIMADO 18X18CM; ALIMENTACAO A PILHA OU BATERIA; KIT COM 15		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

			PEIXES, 3 VARAS DE PESCA; COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA; NÃO POSSUI IMAS, VARA COM GANCHO NA PONTA.		
19	5	KIT	JOGO SINTO MUITO, KIT COM TABULEIRO DE TECIDO, 50 CARTAS DE SITUAÇÃO, 20 FICHAS E 1 PEÃO. UTILIZADO PARA ESTIMULAR O AUTOCONHECIMENTO E A COMUNICAÇÃO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		
20	30	PAR	CANELEIRA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 1KG PARA EXERCÍCIOS; REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO COM VIES E COSTURA REFORÇADA; VELCRO LONGO E MOVEL; GARANTIA DE 3 MESES		
21	30	PAR	CANELEIRA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 2KG PARA EXERCÍCIOS; REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO COM VIES E COSTURA REFORÇADA; VELCRO LONGO E MOVEL; GARANTIA DE 3 MESES		
22	20	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO VÁRIAS CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA)		
23	6	KIT	CANETINHAS DE COLORIR; KIT COM 24 CORES; LAVAVEL; NÃO TOXICA; PONTA MEDIA; O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO IMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE/IMPORTADOR E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE NO MÍNIMO 80% VÁLIDA.		
24	3	KIT	CARRINHO DE BRINQUEDO EM AÇO; ESCALA 1:64; DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS COLORIDOS, COM RIQUEZA DE DETALHES; KIT COM 10 VEÍCULOS DIFERENTES.		
25	20	UND	CARTOLINA BRANCA (50x66CM)		
26	10	UND	CAVALETE TELA FLIP CHART PORTA BLOCO DE APROXIMADAMENTE 80CM X 60CM; CONFECCIONADA EM MDF COM ACABAMENTO EM PAPEL MELAMINA. SUA TELA (TAMPO) É FEITA DE CHAPA DE FIBRA E MADEIRA MDF COM ACABAMENTO BRANCO 100% UV, IDEAL PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. ALÉM DISSO, POSSUI UM PORTA-BLOCO PARA PAPEL DE FLIP CHART E PORTA CANETA/APAGADOR INJETADO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA. POSSUI PÉS INJETADOS COM PONTAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ESTABILIDADE.		
27	2	UND	CINTO TIPO ARANHA PARA PRANCHA IMOBILIZADORA DE RESGATE; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA DE 50MM DE LARGURA; POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL PARA SE ADAPTAR A DIFERENTES PRANCHAS; POSSUI QUATRO TIRANTES TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, PRETO E AMARELO, COM AJUSTE DE ALTURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR DE PLÁSTICO; POSSUI ENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DO CINTO; POSSUI COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM VÍES.		
28	5	UND	COLA BRANCA LIQUIDA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, PESO LÍQUIDO 500G		
29	2	UND	COLCHÃO NEONATAL HOSPITALAR PARA BERÇO; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO; REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL E ILHOSES; DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,80CM, LARGURA: 0,40CM, ALTURA: 0,05CM.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

30	2	KIT	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES COM O BONECO EDI; KIT COM 4 LIVROS BROCHURAS 30X30 CM, CAIXA E BONECO FELIZ		
31	15	KIT	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO, FRASCO DE 10 ML E KIT COM 10 CORES (PINK, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROXO, ROSA, PRETO, MARROM E LARANJA)		
32	30	UND	KIT ELASTICO EXTENSOR TUBING, COM 11 PEÇAS: 1 ELASTICO AMARELO - LEVE (10 LBS) - 4,5KG, 1 ELASTICO VERDE - LEVE 2 (15 LBS.) - 6,8KG, 1 ELASTICO VERMELHO - MODERADO (20 LBS) - 9KG, 1 ELASTICO AZUL - PESADO (25 LBS) - 11,3KG, 1 ELASTICO PRETO - PESADO 2 (30 LBS) - 13KG. MATERIAL: TPE / LÁTEX ECOLÓGICO (BORRACHA); 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA; 2 TIRAS DE TORNOZELOS; 1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON. COMPRIMENTO MINIMO DO ELASTICO 1,2MT.		
33	25	UND	ESPÉCULO DE INOX MEDIO; NUMERO 2; EM AÇO INOX 304, GARANTIA 10 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE		
34	2	UND	EU CONTO; LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA COM 103 CARTAS: 21 DE PERSONAGENS, 24 DE OBJETOS, 20 DE QUALIDADES E 17 DE LUGARES; AUTOR: CIMINO, VALDIR; PUBLICAÇÃO 2013; EDITORA MATRIX.		
35	3	KIT	FAMILIA TERAPEUTICA COMPLETA INCLUSIVA, KIT COM NO MINIMO 8 PERSONAGENS, BONECO EM FELTRO COM ENCHIMENTO (ADULTO 30 CM).		
36	3	KIT	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS; KIT COM 10 PEÇAS; MATERIAL FELTRO; DIMENSÃO APROXIMADA 30X15 CM (Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha)		
37	10	UND	FRASCO ERLNMEYER EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL TAMPA ROSQUEÁVEL DE 250 ML		
38	5	KIT	GLITTER METÁLICO ESCOLAR, KIT COM 12 POTES DE 3G CADA COM CORES DIVERSAS		
39	60	UND	HALTER DE 2 KG REVESTIMENTO EMBORRACHADO; MATERIAL FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.		
40	60	UND	HALTER DE 1 KG REVESTIMENTO EMBORRACHADO; MATERIAL FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.		
41	30	UND	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL, COM INTENSIDADE DE 5 ATÉ 60 KG; COM CONTADOR DE EXERCICIO; MATERIAL POLIPROPILENO COM EMPUNHADURA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO E MOLA DE METAL.		
42	40	UND	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM, GINECOLOGIA, COM UMA ESCALA GRAVADA NO CORPO DO INSTRUMENTO, PERMITINDO EDIÇÕES EXATAS DA PROFUNDIDADE UTERINA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR CABO E CORPO INTEGRADOS NO MESMO MATERIAL, COM DESIGN ERGONÔMICO OFERECENDO SEGURANÇA E CONTROLE AO PROFISSIONAL DURANTE O USO		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

43	5	KIT	JOGO DE BOLICHE COM 10 PINOS E 2 BOLAS; ALTURA DOS PINOS 18,5CM E DIAMETRO DAS BOLAS 9CM, MATERIAL PLASTICO, COM CERTIFICADO IMETRO.		
44	3	KIT	JOGO PESCARIA NA ÁGUA, KIT DE UMA PISCINA INFLAVEL DE 25X40 CM, 02 VARAS DE PESCAR E 10 PEIXINHOS ALEATORIOS; MATERIAL PLASTICO ECOLOGICO, VARA E PEIXINHOS POSSUEM IMÃ.		
45	2	KIT	JOGO TERAPEUTICO ARREMEDO; CONTÉM 64 CARTAS COM OS MEDOS MAIS FREQUENTES NA INFANCIA.		
46	3	UND	JOGO TERAPEUTICO PERGUNTE QUE EU RESPONDO; CAIXA COM 5 EMOJIS E 55 CARTAS.		
47	3	KIT	KIT 2 MINI GOL COM BOLA E 1 CESTA DE BASQUETE COM BOLA; DIMENSOES MINI GOL (ALTURA 39CM X LARGURA 56 CM X PROFUNDIDADE 30CM), COM CERTIFICADO IMETRO; MATERIAL POLIPROPILENO, PVC E CORDAO. ITENS INCLUSOS: 2 MINI GOL, 1 CESTA DE BASQUETE E 2 BOLAS.		
48	5	KIT	KIT 4 CONES E 12 ARGOLAS COLORIDOS EM PVC, BRINQUEDO DIDATICO, DIMENSOES MINIMAS: CONE 23 CM ALTURA E ARGOLA DE 12 CM.		
49	1	UND	KIT CANULAS OROFARINGEAS (GUEDEL), COM 6 PEÇAS (0 A 5); DISPOSITIVO ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE BLOCO UNICO DE POLIETILENO; GARANTIA 1 ANO		
50	30	KIT	KIT COM 3 FAIXAS ELASTICAS THERABAND COM DIFERENTES CORES E INTENSIDADES: 0,35MM DE ESPESSURA, 0,45MM DE ESPESSURA E 0,55MM DE ESPESSURA; MEDINDO 1,5 MT DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA; GARANTIA 3 MESES.		
51	5	KIT	KIT EXERCITO DE BRINQUEDO; BALDE COM MINIMO 64 PEÇAS (AVIÃO COM 10 CM, TANQUE COM 8 CM E SOLDADINHOS COM 4 CM); COMPOSTO DE DOIS GRUPOS DE CORES DIFERENTES; MATERIAL: PLASTICO.		
52	5	KIT	KIT FUNCIONAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 5 CONES EM POLIPROPILENO (18CM X 11CM X 11CM), 5 CHAPEUS CHINES EM POLIPROPILENO (19CM X 5CM) E 1 ESCADA DE AGILIDADE DE 3MT X 42CM EM FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO.		
53	6	KIT	KIT MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA DE 48 CORES.		
54	5	KIT	KIT TIRO AO ALVO, COM DARDO INFANTIL E BOLINHA COM VELCRO; DIAMETRO MINIMO DO ALVO 34 CM EM ESPUMA/TECIDO; ACOMPANHA: PENDURADRO PARA O ALVO; 2 DARDOS COM VELCRO NA PONTA E 4 BOLINHA DE PLASTICO DE 3,5CM COM VELCRO.		
55	3	CX	LAPIS DE COR TONS DE PELE, CAIXA COM 12 UND		
56	7	CX	LAPIS DE COR; CAIXA COM 36 CORES, APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO.		
57	5	UND	LIVRO COM 500 ADESIVOS DE FIGURAS COLORIDAS DIVERTIDAS; EDITORA PE NA LETRA; PUBLICAÇÃO 11/01/2018		
58	10	KIT	MASSINHA DE MODELAR; KIT COM 12 CORES DIVERSAS; PARA ATIVIDADES PEDAGOGICA, RECREATIVA E ARTISTICAS; ATOXICA; MACIA; CORES		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

			BRILHANTES; MOLDAVEL E EMBALAGEM PLASTIFICADA; O PRODUTO DEVE ATENDER ABNT NBR 15236 E POSSUIR SELO IMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE/IMPORTADOR E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE NO MÍNIMO 80% VÁLIDA.		
59	20	KIT	MASSINHA DE GELEIA ELÁSTICA (SLIME), KIT COM 6 POTES DE NO MÍNIMO 120G CADA, COM CORES DIVERSAS.		
60	30	UND	MOLDE VAZADO ESTENCIL PARA PINTURA DE PANO DE PRATO; MEDIDA APROXIMADA 18X18CM		
61	2	UND	NO-BREAK SENOIDAL PURO - POTÊNCIA: 1500VA - AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - SAÍDA: 115V - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - GAR 1 ANO		
62	30	PCT	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 50 UNIDADES		
63	200	UND	PANO DE PRATO PARA PINTURA; BRANCO E SEM RISCO		
64	20	UND	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES, 48X66CM		
65	15	PCT	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES (BRANCO, ROXO, LARANJA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, DOURADO, VERDE, ROSA, ETC); tamanho 50x60cm; PACOTE COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 60 g/m².		
66	20	BLOCO	PAPEL FLIP CHART BLOCO C/ 50 FLS; SERRILHADO 64CM X 88CM; 75G		
67	5	UND	PASTA CATALOGO C/50 ENVELOPES PLÁSTICO		
68	40	UND	PINÇA CHERON EM INOX 304, 24 CM, COM CERTIFICADO ANVISA, GARANTIA DE 10 ANOS, INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.		
69	40	UND	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO EM AÇO INOXIDÁVEL 304; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; COM REGISTRO ANVISA; GARANTIA 10 ANOS.		
70	12	UND	PINCEL CHATO PARA PINTURA, DIMENSÕES: LARGURA DO PELO=5MM, ESPESURA DO PELO = 2,2MM, ALTURA DO PELO = 8MM, TAMANHO TOTAL DO PINCEL = 270MM.		
71	20	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06		
72	12	PCT	PLACA DE EVA 40X50CM VÁRIAS CORES, PACOTE COM 10 UND.		
73	4	UND	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE "PISO MOLHADO" EM MATERIAL PLÁSTICO; COR AMARELA; RETANGULAR; TEXTO: CUIDADO PISO MOLHADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DA PLACA (ABERTA) 58CM, (FECHADA) 62; LARGURA 30CM; GARANTIA 3 MESES.		
74	10	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº3 ESTERIL E DESCARTÁVEL; LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 304S; DIÂMETRO DA LÂMINA DE 2MM; USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; GARANTIA 3 MESES		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

75	15	UND	PUNCH DERMATOLOGICO Nº4 ESTERIL E DESCARTÁVEL; LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 304S; DIÂMETRO DA LÂMINA DE 2MM; USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; GARANTIA 3 MESES		
76	20	UND	PUNCH DERMATOLOGICO Nº5 ESTERIL E DESCARTÁVEL; LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 304S; DIÂMETRO DA LÂMINA DE 2MM; USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; GARANTIA 3 MESES		
77	2	UND	QUE EMOÇÃO É ESTA? LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA COM 40 CARTAS: 10 DELAS TRAZEM ESCRITOS OS NOMES DAS EMOÇÕES E 30 ESTÃO AS SITUAÇÕES; AUTOR CLARO, ROBERTA; EDITORA MATRIX; PUBLICACAO 2018.		
78	5	UND	REGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL - INFANTOMETRO, EM ABS, PORTATIL, COM UMA ASTE FIXA E OUTRA MOVEL, COMPRIMENTO MIN. 140 CM, ESCALA EM CENTÍMETRO E PRECISÃO EM MILÍMETRO.		
79	6	UND	ROLO DE PAPEL KRAFT PARDO PURO, 100% CELULOSE MONOLUCIDO, 80G, (LARGURA 60CM), ROLO DE 100 MT.		
80	20	UND	STEP PARA EXERCICIO FUNCIONAL; COM SUPORTE AJUSTÁVEL, 2 ALTURAS: 12 E 15 CM; EM POLIPROPILENO, COM 70CM X 30CM APROXIMADAMENTE; SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE NA PLATAFORMA; SUPORTAR ATÉ 200 KG.		
81	4	UND	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE, DESCARPACK 13 LITROS		
82	4	UND	TESOURA DE BALIU EM INOX 304, 20 CM, COM CERTIFICADO ANVISA, GARANTIA DE 10 ANOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.		
83	2	UND	TESOURA LISTER (RETIRAR GESSO); EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL, GARANTIA 10 ANOS, REGISTRO ANVISA.		
84	20	KIT	TINTA A BASE DE ÁGUA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS; KIT COM 12 CORES DIFERENTES; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15ML CADA; CARACTERÍSTICA DA TINTA: TOQUE AVELUDADO E ACABAMENTO OPACO. BOA COBERTURA E FÁCIL ESPALHABILIDADE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, ATÓXICA CONFORME NORMAS VIGENTES E SECAGEM RÁPIDA; O PRODUTO DEVE ATENDER ABNT NBR 15236 E POSSUIR SELO IMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE/IMPORTADOR E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE NO MÍNIMO 80% VÁLIDA.		
85	50	KIT	TINTA PARA TECIDO VÁRIAS CORES, KIT COM 6 UND DE 15ML CADA.		
86	2	UND	VARÃO PARA CORTINA 2,20 MT DE COMPRIMENTO; 28MM DE DIÂMETRO; EM TUBO DE AÇO COM REVESTIMENTO DE PINTURA QUE NÃO DESBOTE; COM ACABAMENTO PARA AS PONTAS E 3 SUPORTES COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (SUPORTE E ACABAMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE)		
87	5	UND	VASSOURA PARA TETO; COM CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO DE 4,5MT; CABEÇA EM PLÁSTICO, CEDRAS EM NYLON ESTABILIZADO; CIRCUNFERÊNCIA DE 20 CM; GARANTIA 3 MESES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa de indicação de livros e jogos específicos: A aquisição dos materiais tem por finalidade atender às necessidades da eMulti, proporcionando recursos específicos para o desenvolvimento de atividades terapêuticas, educativas, lúdicas e de intervenção cognitiva junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde. Os livros, jogos e demais materiais possuem características próprias e finalidade específica, sendo utilizados como instrumentos de apoio às intervenções dos profissionais da equipe multiprofissional, especialmente em atividades relacionadas às emoções, comunicação, interação social, desenvolvimento cognitivo e aspectos comportamentais. A especificação dos itens decorre de suas características técnicas e funcionais, necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades propostas. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, busca-se estabelecer requisitos suficientes para assegurar a qualidade, adequação, funcionalidade e segurança dos materiais, sem restringir indevidamente a competitividade. Eventuais referências a títulos, autores, editoras, marcas ou modelos destinam-se à adequada identificação do objeto correto para elaboração da atividade e resultado pretendidos.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

12.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Emenda Parlamentar Estadual 2025 084 74527, ficha 285.

12.2 O cronograma físico-financeiro prevê a execução financeira em etapa única (pagamento integral do valor correspondente ao que for efetivamente recebido), mediante conformidade na entrega dos 87 (oitenta e sete) itens no prazo estabelecido, não havendo parcelamento de repasses ao fornecedor, sem prejuízo da possibilidade de a entrega ocorrer de modo fracionado, contanto que finalizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

12.3. O valor estimado do processo apurado pelo setor competente é de R\$75.988,31 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Caconde/SP, 02 de outubro de 2026

JULIERME RODRIGO DE ALMEIDA PAULA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Referência: Pregão Eletrônico nº 0043/2026 (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Caconde/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
 - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
 - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

-----, -- de de 2026. / (assinatura) /

(nome do representante legal do Licitante)
(assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 022/2026
Processo Administrativo nº 0115/2026

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Denominação do Proponente:
Endereço:
Cidade: CEP:
CNP: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Prazo de validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	Objeto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	MARCA/MODELO
01					

Observações:

2. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas;

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (__) - _____

e-mail: _____

....., ... de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de-----de 2026. / (assinatura) /

(nome do representante legal do Licitante)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS
INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 0043/2026 - PROCESSO Nº 0115/2026 promovido pela Prefeitura do Município de Caconde declaro, sob as penas Lei Federal, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

-----, -- de de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº _____, DECLARA, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

-----, -- de _____ de 2026. / (assinatura) /

**(nome do representante legal do
Licitante) (assinatura)**